



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

TERMO DE REFERÊNCIA
Proad n. 3690/2024

UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Orçamento e Finanças –SOF.

1. OBJETO

- 1.1. A contratação tem por objeto a renovação da assinatura anual de acesso ao sistema Web Gestão Tributária, pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024**, como ferramenta de apoio às decisões relacionadas ao processamento da liquidação de despesa, decorrentes da análise das retenções tributárias incidentes nos pagamentos efetuados de bens e serviços contratados por este Regional.
- 1.2. O software web, quanto ao ciclo de duração, traz impactos ambientais positivos por atender ao critério e prática de sustentabilidade enquadrado na temática similar à assinatura de jornais, revistas e periódicos – versão eletrônica, Item 1.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do TST, 3ª edição.
- 1.3. Especificação, quantidade e Preço:

QTD	DESCRIÇÃO
1	Acesso anual via internet à banco de dados de conteúdo relevante de normas tributárias vinculadas a Órgãos Públicos Federais, voltadas para os principais tributos incidentes na fonte de pagamento de serviços e bens contratados; com plano na categoria “Ouro”, limitado simultaneamente a 06(seis) usuários, com 500 consultas/mês, com acesso ao GT-Fácil, artigos publicados, legislação selecionada, vídeos, geração de relatório PDF das consultas realizadas e simulador de cálculo e com valor mensal de R\$599,00 e valor anual de R\$7.188,00.

- 1.4. Dentre os planos diamante, ouro e prata, a categoria intermediária “ouro” é a que melhor adequa a realidade deste Regional, não sendo inferior e nem superior às finalidades a que destina, não se enquadrando, portando, como bem de luxo, cuja aquisição é vedada pelo Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022 e Portaria TRT DG GP n. 1483/2022.
- 1.5. O bem incorpóreo, objeto desta contratação, é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Faz-se necessária a contratação de uma ferramenta que dê aos servidores da SOF suporte técnico-jurídico na tomada de decisões na análise da tributação a ser retida na fonte do pagamento de bens e serviços contratados (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP e COFINS e ISSQN), dada às dificuldades encontradas nas normas que regem os temas, por serem esparsas e abstratas e de contornos imprecisos e variados, sujeitas a frequentes atualizações, a exemplo das recentes alterações relacionadas à escrituração fiscal digital – EFD-Reinf e a escrituração digital da folha de pagamento – eSocial.
- 2.2. Essa ferramenta tem como objetivo fornecer suporte técnico-jurídico aos trabalhos relacionados com retenções de tributos e contribuições previdenciárias, visando uma correta aplicação da legislação tributária, mitigando risco de autuações fiscais por incorreções ou retenções indevidas de tributos nos pagamentos efetuados a fornecedores de bens e serviços contratados.
- 2.3. A pretendida contratação, além de dar o correto cumprimento às obrigações tributárias principal e acessória, visa também otimizar o tempo de pesquisa, minimizar erros de interpretação da legislação e de cálculos de tributos, por tratar-se de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

ferramenta que contém banco de dados atualizado, considerando que a legislação tributária é bastante dinâmica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O sistema web Gestão Tributária é um software web de uso temporário que permite ao usuário acesso a banco de dados de conteúdo relevante acerca da tributação, e, como parte da solução, disponibiliza um importante simulador de incidência tributária na fonte, dando suporte, em tempo real, às dúvidas que surgem em relação aos pagamentos de bens e serviços contratados.
- 3.2. A atividade de licenciamento do software é um bem incorpóreo, e o seu uso configura-se uma prestação de serviços (SC Cosit n. 36/2023).
- 3.3. A solução tributária abrange ferramenta de consulta (simulador GT Fácil), acesso a banco de dados com informações sobre legislação tributária e a banco de dados com artigos sobre interpretação da legislação tributária.
- 3.4. O simulador GT Fácil contém orientação acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto sobre serviços, como plus de abordar: INSS na hipótese de pagamento de serviços prestados por cooperativas de trabalho, INSS e IR na hipótese de pagamento de serviços prestados por pessoa física (contribuinte individual), incluindo o recolhimento INSS patronal incidente sobre esta operação e sobre algumas atividades prestadas por MEI-Microempreendedor Individual.
- 3.5. O simulador aborda também a retenção de INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal); diferencia o tratamento dado de acordo com a natureza jurídica da pessoa contratada, com orientação específica para cada uma delas (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI); orientando também a retenção, dispensa ou não incidência de INSS, notadamente nos casos de empresas optantes pelo Simples Nacional.
- 3.6. O simulador tem o plus também de distinguir o tratamento de acordo com a natureza jurídica do contratante, incluindo aí a Administração Pública Federal, trazendo orientações específicas vinculadas a entes públicos, no caso, a Órgão Público Federal.
- 3.7. O simulador permite consultas por código ou descrição do serviço na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e por código ou descrição de tipo de serviço (Lei Complementar n. 116/2003).
- 3.8. O banco de dados sobre legislação tributária está voltado para tributos devidos por órgãos públicos federais (substitutos tributários), o que reduz o tempo de consulta e não polui o site com conteúdo sem relevância para entes públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Há poucas empresas no mercado que licenciam softwares similares e as que disponibilizam não resolvem de forma plena os problemas rotineiramente enfrentados pela unidade demandante.
- 4.2. No caso, a contratada proporciona o suporte técnico-jurídico que atende de forma eficiente os servidores da área de pagamento, na sua atribuição de analisar, reter e recolher tributos e contribuições previdenciárias, visando a correta aplicação da legislação, evitando erros e suas consequências, como a atuação fiscal por eventual ausência ou retenção indevida de tributos, bem como multa e juros por mora nos pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços;
- 4.3. A plataforma web da solução tributária permite aos assinantes: a) acessar banco de dados relevantes acerca de tributos incidentes na fonte de pagamento, abordando os principais impostos e contribuições (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS); b) obter de forma instantânea as orientações para o caso concreto, com fundamento legal, base de cálculo, alíquota e prazo, diferenciando a norma por: i) tipo de contratante (especialmente órgão público federal), ii) tipo de contratada (pessoa jurídica, pessoa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

física, cooperativa de trabalho, microempreendedor individual (MEI), com tratamento distinto para optantes do regime do Simples Nacional e do regime do CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta; iii) tipo de serviço (LC 116/2003) ou de Classificação Nacional de Atividades-CNAE, c) permite ainda simular cálculo de pagamento, consultar artigos, blogs, vídeos explicativos sobre temas polêmicos, dispondo, gratuitamente, de um grupo no Telegram, onde dúvidas de participantes são compartilhadas e respondidas por técnicos, através de áudios e textos;

- 4.4. A solução de gestão tributária é uma ferramenta que apresenta funcionalidades e informações voltadas especificamente para órgãos públicos federais, sem deixar de considerar que o detentor dos direitos autorais do produto possui, no cenário nacional, inúmeros contratos firmados (concluídos e em andamento), notadamente com a Justiça do Trabalho, o que confere maior grau de certeza e segurança de que a aquisição é estrategicamente a que melhor adequa às necessidades da unidade demandante;
- 4.5. Não há necessidade de amostra e nem prova de conceito, uma vez que a licença de uso vindo sendo contratada desde 2017, atendendo a contento as necessidades da unidade demandante;
- 4.6. Não será admitida a subcontratação e nem garantia contratual;
- 4.7. O objeto da contratação cuja renovação da assinatura pretende-se formalizar enquadra-se na inexigibilidade de licitação (art. 74, I da Lei 14133/2021), uma vez que a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA **detém a exclusividade da solução Sistema Web Gestão Tributária**, conforme Certidão de Exclusividade emitida pela ASSESPRO (doc.07).

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A presente contratação será firmada pela assinatura de instrumento de contrato e adotará a empreitada por preço global como regime de execução indireta.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, a partir de 01/07/2024.
- 5.3. O prazo de vigência da licença é de 12(doze) meses, a partir de 01/07/2024, mas a previsão de cadastramento e disponibilização de login e senha para os usuários indicados pela unidade demandante, para não sofrer a descontinuidade da licença anterior, é de, no mínimo, 10(dez) dias de antecedência.
- 5.4. Por ter a natureza de um serviço geral, será designado um (a) gestor (a) contrato e um (a) gestor (a) fiscal, com seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução, com atributo de registrar todas ocorrências a ela relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização de falhas observadas.
- 5.5. O critério de aceitação e recebimento dar-se-á provisoriamente com o cadastramento e disponibilização do login/senha para os usuários indicados pela unidade demandante; e, definitivamente, concretizará com o ateste do acesso e das funcionalidades do produto;
- 5.6. A atribuições dos agentes de fiscalização ainda que previstas no art. 10 da Portaria TRT DG GP N. 0344/2023, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade à Administração ou a de seus agentes (art. 120 da Lei 14.1331, de 2021).
- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, salvo a necessidade de se efetuar, em um período determinado que antecede o termo, o planejamento da nova contratação, já prevista e consolidada no PAC 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por gestores, fiscais técnicos, titulares ou substitutos, especialmente designados mediante portaria da Diretoria-Geral.
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do contratante, para adoção das medidas cabíveis.
- 6.3. É direito da Fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência, devendo a contratada reparar, corrigir ou substituir os serviços e peças rejeitados pela fiscalização, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.5. A comunicação entre o contratante e a contratada será realizada por meio eletrônico, via e-mail, aplicativo de mensagens, por telefone e via correspondência, encaminhado aos endereços ou telefone indicado pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.6. Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 6.7. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto desta contratação;
- 6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 6.9. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- 6.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 6.11. Estender a esta contratação, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 6.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 6.13. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 6.14. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 6.15. **Realizar cadastro no SIGEO, para fins do disposto no item 7.2 deste Termo de Referência.**
- 6.16. Viabilizar os acessos à ferramenta Web Gestão Tributária por meio da área exclusiva, disponibilizando o login e senha de acesso, no prazo mínimo de 10 dias, antes do início da execução.
- 6.17. Comunicar ao Contratante, até a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

6.18. A CONTRATADA deverá enviar mensagem à Secretaria de Orçamento e Finanças (sof@trt23.jus.br), para cadastramento de login e senha personalizados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.19.** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 6.20.** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na contratação;
- 6.21.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 6.22.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 6.23.** Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.24.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.25.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 6.26.** Após autorização da contratação e emissão de empenho, enviar o empenho a contratada.
- 6.27.** Exercer o recebimento do produto, por servidor ou comissão especialmente designada.
- 6.28.** Pagar à Contratada o valor do produto entregue, conforme definido na nota de empenho.
- 6.29.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.
- 6.30.** Aplicar as penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações pela Contratada.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.31.** Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no contrato e anexos, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada, conforme o caso, as seguintes sanções.
 - 6.31.1.** Advertência, exclusivamente, quando a Contratante der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6.31.2.** Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia pelo atraso na entrega do objeto, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, com incidência limitada a 20 (vinte) dias e correspondente multa de 10%;
 - 6.31.3.** Após o vigésimo dia, a Contratante poderá rescindir o Contrato, por inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada;
 - 6.31.4.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
 - 6.31.5.** Na aplicação das sanções será observado o disposto na Portaria TRT DG GP n. 421/2023 e na Lei nº 14.133/2021;
 - 6.31.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
 - 6.31.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT DG GP n. 421/2023, na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

6.31.8. As sanções previstas serão registradas no SICAF.

DA FISCALIZAÇÃO

6.32. Por tratar de contrato de serviço geral e, em respeito ao princípio da segregação de função, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor (a) e fiscal do contrato e, nos afastamentos ou impedimento legal destes, pelo (s) respectivo (s) substituto (s), cabendo a eles observarem as atribuições previstas nos arts. 10 e 11 da PORTARIA TRT DG GP N. 0344/2023.

Gestora do contrato titular:	
Nome:	Maria Vitoria de Almeida Soliz
Cargo:	Analista Administrativo - Área Administrativa, sem especialidade
Gestor do contrato Substituta:	
Nome:	Gleice Regina da Silva Souza
Cargo:	Técnico Judiciário-Área Administrativa, especialidade Telefonia
Fiscal do contrato titular:	
Nome:	Ivo da Costa Oliveira
Cargo:	Técnico Judiciário-Área Administrativa, sem especialidade
Fiscal do contrato Substituto:	
Nome:	Ana Beatriz Barbosa de Araújo Alves
Cargo:	Analista Judiciário – Área Administrativa, especialidade Contabilidade

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 7.1. O faturamento será realizado em parcela única e englobará todos os custos inerentes ao serviço contratado.
- 7.2. O envio de notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO, devendo a CONTRATADA **realizar o cadastro obrigatório no sistema**, inserindo os documentos solicitados, considerando-se que o pagamento ocorrerá somente após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados.
- 7.3. O faturamento dos serviços e a fiscalização do objeto serão realizados de acordo com os procedimentos abaixo descritos, composto de duas etapas, quais sejam:

7.3.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.3.1.1. Após o recebimento do empenho e até o mínimo de 10 dias antes do início da execução (01/07/2024), para não ocorrer a descontinuidade da licença anterior, a Contratada providenciará o cadastramento e a disponibilização do login e senha de acesso a 06 usuários indicados pela Contratante.

7.3.1.2. O Fiscal Técnico terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para aprovar ou rejeitar a solução, devendo notificar a Contratada, discorrendo sobre os itens em que há divergência para corrigi-los/complementá-los, quando rejeitada.

7.3.1.3. Não havendo divergência, o Fiscal Técnico realizará o ateste e consequente recebimento provisório da solução.

7.3.1.4. O Fiscal Técnico enviará o ateste a Contratada e encaminhará o processo ao Gestor do Contrato.

7.3.1.5. De posse do ateste emitido pelo Fiscal Técnico, a Contratada deverá emitir e inserir no SIGEO a nota fiscal de serviço.

7.3.1.6. A nota fiscal de serviço (em formato PDF-A e XML), deverá informar endereço, CNPJ, número do contrato, os dados bancários para pagamento, a descrição clara do objeto do contrato (inclusive quanto à atividade econômica, seja CNAE e o item de LC 166/2003), eventuais benefícios tributários e valores discriminados.

7.3.1.7. Os benefícios tributários não informados serão desconsiderados, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1.8. O Fiscal do Técnico, após conferências das informações cadastrais e tributárias descritas, realizará o aceite da nota fiscal no SIGEO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

7.3.1.9. Constatada irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.3.1.10. A Contratada deverá emitir nota fiscal e inserir novamente no SIGEO para aceite, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. ATESTE DO GESTOR - RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.3.2.1. Após a realização do ateste do fiscal técnico e o recebimento do documento hábil no SIGEO, não havendo pendência para pagamento apontada no ateste, o gestor do contrato emitirá o recebimento definitivo da solução, o ateste da nota fiscal no SIGEO e encaminhará o processo para pagamento.

7.3.2.2. No recebimento e aceitação do objeto, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2.3. A dinâmica do pagamento obedecerá aos seguintes prazos:

7.3.2.3.1. O Fiscal Técnico terá 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a solução;

7.3.2.3.2. Após o recebimento do objeto, o fiscal técnico terá a 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, enviá-lo a Contratada e encaminhar o processo ao gestor do contrato;

7.3.2.3.3. O gestor do contrato terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, para emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestar o documento fiscal inserido no SIGEO pela Contratada e encaminhar o processo de liquidação da despesa para a Seção de Pagamento/Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);

7.3.2.3.4. A Seção de Pagamento/Secretaria de Orçamento e Finanças terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento.

7.3.2.3.5. De acordo com a dinâmica estabelecida, espera-se que o pagamento ocorra dentro do mês da entrega da nota fiscal, a depender do envio da documentação pela contratada e de sua regularidade.

7.4. O custeio da despesa durante o período de vigência da licença será de forma antecipada e o pagamento será único, realizado através de ordem bancária em favor do fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ateste do gestor e recebimento do processo.

7.5. Quando do pagamento, dispensa-se a retenção de INSS, pois o serviço não consta na lista dos arts. 111 e 112 da Instrução Normativa RFB 2.110/2022; e também o ISS, que é devido no município de Salvador/BA; mas será efetuada a retenção de tributos federais, nos termos da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

7.5.1. A retenção de tributos federais será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 06 do Anexo I a esta Instrução Normativa, que corresponde à soma das alíquotas das contribuições devidas e da alíquota do IR, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (art. 3º da IN RFB 1234/2012).

7.5.2. A atividade de licenciamento de qualquer tipo de software (bem incorpóreo) configura-se como prestação de serviço em geral e tem como base de cálculo do IRPJ o percentual de 32% sobre a receita bruta mensal (art. 15, III, "a" da Lei nº 9.249/1995), logo, para fins de retenção, aplica-se a alíquota de IRPJ de 4,8% (15% de 32%), que somada às alíquotas de contribuições, resultará no percentual de 9,45% sobre o valor a ser pago (SC COSIT n. 36/2023).

7.6. Caso a contratada opte novamente pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, para não sofrer a retenção, deverá, até a data do processamento da liquidação da despesa, comprovar essa condição por meio de declaração de opção pelo SIMPLES, assinada pelo representante legal, modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (SC COSIT nº 61/2020).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

- 7.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação direta.
- 7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. Nos levantamentos anteriores, encontramos no mercado poucas soluções com funcionalidades similares, e neste, não diferente dos demais, destacamos apenas quatro soluções, duas delas aparentemente similares, a exemplo da Solução Checkpoint Premium, da Editora Revista dos Tribunais, CNPJ 60501293000112, contendo banco de dados na nuvem SAAS, Inteligência Artificial (uso de robô), com acompanhamento de doutrina, súmulas, boletins, com destaque aos julgados do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) e TIT (Tribunal de Impostos e Taxa, STF e STJ). Essa Solução é muito recente, porém, não se sabe ao certo se suas funcionalidades atenderão plenamente às necessidades deste Regional, mas o valor do bem é alto para o padrão deste Regional (R\$40.000,00) – informações colhidas do Representante, João Carlos, via WhatsApp; a outra solução é a TMS da Sênior, que contém também a inteligência artificial. Em contato com a representante do grupo Sancon, Sra. Olga, expomos a nossa necessidade, mas ficaram de enviar maiores detalhes do produto, bem como de enviar a proposta comercial; as outras duas restantes pertencem respectivamente a empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda e a empresa ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA.

8.1.2. Em relação às quatro soluções, somente as das IOB e ECONET apresentam soluções com simuladores de incidência tributária similares ao da OPEN Soluções Tributárias; e por ser esta a parte mais importante, coube estabelecer um parâmetro para apurar o custo-benefício (melhor preço) e tomada de decisão:

8.1.2.1. A proposta comercial da OPEN (R\$ 7.188,00), IOB (R\$ 8.760,00) e Econet (R\$ 8.856,00).

8.1.2.2. As soluções tributárias, além de simuladores de incidência tributária, apresentam também banco de dados sobre legislações tributárias e de artigos sobre interpretação de legislação;

8.1.2.3. A solução de gestão tributária da OPEN possui a ferramenta GT Fácil (simulador de incidência), que traz orientações de retenção especificamente voltadas para Órgãos Públicos Federais, de acordo com a atividade da contratada (código CNAE) e tipo de serviço contratado (código da lista anexa à LC 116/2003), tipo de contratada (Pessoa Jurídica – optante ou não do Simples ou optante ou não do CPRB, Pessoa Física, Microempreendedor Individual-MEI, Cooperativa de Trabalho); e a solução da IOB restringe apenas a tributos federais (IR, CSLL, PIS/PASEP e COFINS); e a da Econet traz orientações acerca de retenções, mas sem a mesma riqueza de detalhes da GT Fácil;

8.1.2.4. Das três, somente a GT Fácil e a Econet dão tratamento ao IRRF retido nos pagamentos a pessoa jurídica, mas, somente a GT Fácil dá tratamento nos pagamentos à pessoa física; assim como também só ela dá tratamento ao imposto municipal sobre serviço (ISS) retido nos pagamentos de pessoa física e jurídica.

8.1.2.5. Somente a GT Fácil e Econet dão tratamento ao INSS, mas a Econet restringe ao INSS na cessão de mão de obra da contratada, não abrange a incidência na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte), e nem de pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional;

8.1.2.6. Somente a IOB e GT Fácil emitem relatório PDF, mas o IOB restringe a tributos federais (IR, CSLL, PIS/PASEP e COFINS);

8.1.2.7. O banco de dados da OPEN filtra conteúdo relevante de normas vinculadas à natureza jurídica da contratante (Órgão Públicos Federais), excluindo normas aplicadas à outras contratantes, não abordando, por exemplo, IPI e ICMS.

8.1.2.8. O banco de dados da Econet e IOB, traz conteúdos de tributos devidos pelas empresas em geral, voltados principalmente para a esfera privada.

8.1.2.9. O banco de dados de artigos da IOB é complexo e de difícil localização dada a grande variedade de temas, com foco voltado para entidades diversas; o da Econet, o banco de dados é constituído de pareceres de especialistas, às vezes desconectados da realidade vivida pelo contratante (órgão público federal); já o banco de dados da Gestão tributária (OPEN), possui menos artigos publicados, mas com maior aplicabilidade prática. A consulta na seção de artigos pode ser realizada por um único tributo, onde se pode pesquisar, por exemplo, o tratamento dado ao INSS no serviço tomado por órgão público federal de manutenção de elevadores. Há ainda, dentro da seção, vídeos explicativos relacionados a temas polêmicos que facilitam a compreensão.

8.1.3. A licença de uso (Sistema Web Gestão Tributária) vem sendo contratada por este Tribunal desde 2017, atendendo a contento as necessidades da unidade demandante, dando orientações precisas para pessoas jurídicas de direito público, diferentemente da ferramenta das outras duas empresas (IOB e ECONET), que tem seus produtos preponderantemente voltados para empresas privadas e profissionais da área de contabilidade.

8.1.4. Quanto às soluções que incorporam inteligência artificial, cabe ressaltar que estes produtos vêm inovando o mercado como um todo, porém, percebe-se que, por processarem volume elevado de informações, possuem custo-benefício ajustado a entes de grande porte, o que justifica o alto preço, mas para entes de menor porte, como este Regional, o custo-benefício não se ajusta a nossa realidade.

8.1.5. Dentre as três soluções, identificamos que, em termos de metodologia, inovação, amplitude e custo-benefício, a solução apresentada pela OPEN possui recurso mais voltado para órgãos públicos federais e é a que melhor atende as necessidades atuais da Unidade SOF, contribuindo efetivamente na construção de soluções aos problemas diariamente enfrentados.

8.1.6. A OPEN Solução Tributárias, detentora dos direitos autorais do software ofertado, além de qualidade de desempenho, metodologia, inovação, amplitude e custo-benefício, também apresenta o menor preço (docs. 4, 12 e 13), cabendo apenas a análise da conformidade do preço em relação ao praticado no mercado, item detalhado no tópico 14 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO.

9. DOS CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar certidão/declaração, junto a entidade competente, de que é a **representante, única e exclusiva do produto**, objeto da contratação, em plena validade.

9.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.3. A CONTRATADA disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu origem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

- 10.1.** Em 2023 foi adquirida (01) uma licença de uso, com vigência até 01/07/2024, com acesso limitado e simultâneo para 06 usuários, com 500 consulta/mês, acesso ao GT Fácil, artigos publicados, legislação selecionada, vídeos, geração de relatório PDF das consultas realizadas e simulador de cálculo.
- 10.2.** Em termo comparativo de desempenho, a referida solução na área tributária é a que melhor se adequa ao perfil atual deste Regional, conforme ficou demonstrado no tópico 8 - DAS FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
- 10.3.** No mercado há poucas soluções similares, dentre quatro soluções, duas delas possuem simuladores de incidências tributárias, mas seus produtos são voltados preponderantemente para esfera privada, não dando aos órgãos públicos federais tratamentos diferenciados dos demais contratantes.
- 10.4.** Dentre os preços ofertados pelo IOB (R\$8.760,00), OPEN (R\$7.188,00) e Econet (R\$8.856,00), a OPEN apresenta não só o melhor preço em termo qualitativo, como também o menor preço, cabendo a análise de sua conformidade em relação ao praticado no mercado.
- 10.5.** Para a renovação da solução, a empresa OPEN manteve as mesmas condições e preço praticado da contratação anterior (doc.04, PROAD 3690/2024); e, entre os planos ora ofertados, o “OURO” continua sendo o que melhor adequa ao perfil deste Regional, com valor anual de R\$ 7.188,00, acesso simultâneo e limitado para 06 usuários, com 500 consultas/mês, com acesso aos GT-Fácil, artigos publicados, legislação selecionada, vídeos, geração de relatório PDF das consultas realizadas e simulador de cálculo.
- 10.6.** Para comprovar a conformidade, a empresa OPEN apresentou notas de empenho de outros contratos firmados com a Administração Pública (doc.20), e, a unidade demandante, para corroborar com a estimativa, levantou pela internet preços de outras contratações similares, em execução ou concluídas, no período de 1 (um) ano anterior a esta pesquisa, o que resultou na coleta abaixo:

Órgão/Ente Público	Documento	Plano Ouro	Data
TRT7(CE)	Termo de Referência ⁽¹⁾	R\$ 7.188,00	26/08/2023
TRT6(PE)	Termo de Referência ⁽²⁾	R\$ 7.188,00	29/06/2023
Instituto Estadual do Ambiente-INEA	Nota de Empenho (doc20)	R\$ 7.188,00	30/12/2022
Defensoria Pública do Estado da Bahia	Nota de Empenho (doc20)	R\$ 7.188,00	16/11/2023
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	Nota de Empenho (doc20)	R\$ 7.188,00	20/01/2023

Fontes da pesquisa ao final deste documento.

10.6.1. Ressalta-se que o melhor preço, nem sempre é o menor pago pela Administração Pública, mas o que decorre da ponderação de princípios basilares da licitação, entre eles a isonomia, vantajosidade e sustentabilidade, levando-se em conta o ciclo de vida e a disponibilidade do produto no mercado.

10.6.2. O produto, por ser assinatura eletrônica enquadra-se na temática: “Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos”, critério e práticas sustentáveis 1.1.10 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do TST, 3ª edição. ⁽³⁾

10.6.3. Quanto à isonomia, a análise da competitividade ficou prejudicada dada a pouca disponibilidade do produto similar no mercado, e o que dispõe, não atende este Regional com a mesma amplitude;

10.6.4. Em relação à vantajosidade, é praxe que a economicidade (melhor preço) nem sempre decorre do menor preço, mas da junção deste com outros fatores, cuja estratégia é obter maior benefício com o menor custo possível (custo-benefício).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF**

10.6.5. Logo, na ponderação de valores que norteiam a licitação pública (Lei n. 14133/2021), levando-se em conta a inviabilidade da competição, a reputação do fornecedor, a preponderância dos princípios envolvidos (desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, celeridade e eficiência), torna-se razoável, dentre as alternativas possíveis, o redimensionamento da vigência da licença atual (Sistema Web de Gestão Tributária), pois é a que, aliada a outros fatores, melhor espelha o resultado que se pretende (custo-benefício), bem como a que melhor corrobora na concretização do princípio da eficiência administrativa e do interesse público.

10.7. O preço estimado da licença de uso web é de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), com vigência até 01/07/2025, acesso limitado e simultâneo para 06 usuários, 500 consultas/mês e com acesso ao GT Fácil, artigos publicados, legislação selecionada, vídeos, geração de relatório PDF das consultas realizadas e simulador de cálculo.

11. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os recursos orçamentários para eventual aquisição dos produtos objeto desta proposta de contratação serão provenientes da ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso – Programa de Trabalho - PT 02122003342560051, item de execução do SIGEO nº 151242024000067– Despesa com Assinatura do GT Fácil – Natureza de despesa 3.3.90.39.01.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 – LGPD.

- 12.1.** Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a observar a lei geral de proteção de dados pessoais, dando o devido tratamento, inclusive em meios digitais, com o objetivo de garantir a liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 12.2.** Durante a execução do contrato, o tratamento de dados pessoais, além de observar a boa-fé e princípios do art. 6º, bem como os requisitos dos arts. 7 e/ou 11, ambos da Lei 13.709/2018, deve ser informado ao titular e ter propósitos legítimos, específicos, explícitos.
- 12.3.** O tratamento se limita somente às atividades necessárias para execução do contrato, salvo se decorrer de cumprimento de obrigação legal ou regulatória no exercício regular de direito, de determinação judicial ou de requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 12.4.** Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, salvo nos casos excepcionados pela LGPD;
- 12.5.** Os dados deverão ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro de suas transações, de forma que possa garantir a rastreabilidade e permitir, a qualquer momento, a apuração de eventuais desvios, falhas ou compartilhamento indevido de dados com terceiros;
- 12.6.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo necessidade de uso de dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento, eliminando-os de sua base, juntamente com as respectivas cópias porventura existentes (formato digital ou físico), salvo nos casos excepcionados pela LGPD.
- 12.7.** A critério do (a) Fiscal do contrato ou por solicitação de alguma autoridade nacional, a CONTRATADA poderá ser provocada para colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (DPIA), a depender do nível de sensibilidade e do risco inerente ao objeto do contrato, no tocante a dados pessoais.
- 12.8.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI, bem como o Capítulo VII e Seção I do capítulo VIII da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

13. RESPONSÁVEIS – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a presente contratação foram designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, os servidores abaixo (Portaria TRT/DG – 0320/2024):

Darciana Costa Santos França.

Paulo Sérgio de Vasconcelos

Marisandra Rondon Marques da Silva

Cézar Marcos Cruz

Cuiabá – MT, 11 de junho de 2024.

X

Darciana Costa Santos França.

Secretária de Orçamento e Finanças

1)https://www.trt7.jus.br/files/6138-23_TERMO_REFERENCIA.pdf

2)https://portal.trf6.jus.br/wp-content/uploads/2023/07/SEI_0367460_Termo_de_Referencia.pdf

3)[https://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-](https://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6d00-32fd-82d6-6942bbb3cb85?t=1634222112920)

https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631103/Guia+de+Contrata%C3%A7%C3%B5es+Sustent%C3%A1veis+da+JT+-+3%C2%AA+Edi%C3%A7%C3%A3o_v.16.pdf/a555215f-6d00-32fd-82d6-6942bbb3cb85?t=1634222112920